



**DECRETO Nº 612/2023**

*“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

| NOME                 | CARGO/<br>LOTAÇÃO                       | PROTOCOLO  | DIAS DE LICENÇA<br>ESPECIAL<br>CONCEDIDOS/<br>PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO:                      |
|----------------------|-----------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Anderson João Onofre | Psicólogo/<br>Secretaria de<br>Educação | 10321/2023 | 90 (noventa) dias - ref.<br>Período aquisitivo<br>2013/2017      | 13/11/2023<br>à<br>10/02/2024 |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 13 de novembro de 2023.**

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal